
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
Edital PIBIC UNCISAL/CNPq – PROBIC UNCISAL/FAPEAL 2016 – 2017	Revisão <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Número</td> <td style="width: 50%;">Mês / Ano</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">04/ 2016</td> </tr> </table>	Número	Mês / Ano	01	04/ 2016	Página 1 de 8
Número	Mês / Ano					
01	04/ 2016					

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNCISAL – PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPEAL 2016-2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente Edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa destinadas à seleção de candidatos às bolsas de iniciação científica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – **PIBIC/CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – **PROBIC/FAPEAL** – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas.

1 OBJETIVOS

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem **estudantes de graduação** na atividade de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- c) Despertar vocação científica e proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- d) Incentivar talentos potenciais e preparar os alunos de graduação para a pós-graduação;
- e) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2 NORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **20/04/2016 (Quarta-feira)** e encerrará no dia **01/05/2016 (Domingo)** às **23h59min**, devendo obedecer aos procedimentos do item 2.2 e item 6;

2.2 A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário **online** no perfil do **ORIENTADOR** da Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL, disponível no endereço <http://pic.uncisal.edu.br>, anexando-se o arquivo em PDF referente ao **projeto de iniciação científica** seguindo o modelo estabelecido no presente Edital (Anexo I), o **histórico do(s) aluno(s)** indicado(s) a bolsa e os **links para o Curriculum Lattes do orientador e do(s) aluno(s)**, até o dia **01/05/2016 (Domingo)** às **23h59min**;

2.3 O professor **MESTRE** com doutorado em andamento em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES deverá anexar comprovação desta situação no ato da inscrição.

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação dos **resultados preliminares** ocorrerá até o dia **13/06/2016 (Segunda-feira)**;

3.2 Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, redigido pelo professor orientador, fundamentado e assinado, **até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares**;

3.3 O fórum de julgamento dos Pedidos de Reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Coordenação de Iniciação Científica – PROPEP / UNCISAL;

3.4 A divulgação do **resultado final** será **até o dia 20/06/2016 (Segunda-feira)**;

3.5 A inscrição dos alunos contemplados com bolsa e a documentação exigida relativa aos **projetos aprovados na seleção** para os programas PROBIC ou PIBIC, descrita no item 7 deste Edital, deverá ser anexada através da PIC e entregue impressa na PROPEP/UNCISAL, **impreterivelmente, até o dia 24/06/2016 (Sexta-feira).**

4 PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Serão concedidas **19 (dezenove) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PIBIC/CNPq e 54 (cinquenta e quatro) bolsas de iniciação científica vinculadas ao PROBIC/FAPEAL**, compreendendo o período de 12 meses, conforme calendário estabelecido pelas respectivas agências de fomento. O bolsista receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor conforme tabela da agência de fomento de bolsas de iniciação científica;

4.2 Para o recebimento da bolsa, é necessário que o bolsista seja TITULAR de CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

5 REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA

5.1 Requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;
- b) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2016 e durante todo o período de orientação de pesquisa da iniciação científica da UNCISAL;
- c) O **professor DOUTOR** em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PIBIC/CNPq e no PROBIC/FAPEAL requisitando, **no máximo, 02 (dois) bolsistas para cada Programa (totalizando 04 bolsistas), VINCULADOS AO MESMO PROJETO OU A PROJETOS DE PESQUISA DIFERENTES;**
- d) O **professor MESTRE com doutorado em andamento em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL requisitando, **no máximo, 02 (dois) bolsistas VINCULADOS AO MESMO PROJETO OU A PROJETOS DE PESQUISA DIFERENTES;**
- e) O **professor MESTRE** em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL requisitando, **no máximo, 01 (um) bolsista.**
- f) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que o aluno substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto.
- g) **Não poderá haver substituição nos últimos 4 (quatro) meses da bolsa;**
- h) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL/PROPEP/UNCISAL;
- i) É de responsabilidade do professor orientador o financiamento do projeto de pesquisa de iniciação científica;
- j) Selecionar e indicar o aluno candidato à bolsa de iniciação científica, sendo o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse, obrigatoriamente integrante do mesmo grupo de pesquisa do professor orientador. Esse grupo de pesquisa deverá estar cadastrado junto ao CNPq e certificado pela UNCISAL.

5.2 Requisitos e compromissos do aluno de iniciação científica

- a) É vedada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- b) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- c) Estar regularmente matriculado em uma IES nacional para projetos de pesquisa vinculados ao

PIBIC/CNPq/UNCISAL e estar regularmente matriculado na UNCISAL para projetos de pesquisa vinculados ao PROBIC/FAPEAL/UNCISAL;

- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- e) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, excluindo-se os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou do PROBIC/FAPEAL;
- g) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, perfazendo o total de 360 horas no programa em que está vinculado;
- h) Estar cadastrado no mesmo grupo de pesquisas do orientador no CNPq, que deverá ser reconhecido pela UNCISAL;
- i) Os alunos deverão submeter, obrigatoriamente, o **relatório parcial** de acompanhamento da pesquisa e o **artigo final**, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação, em arquivo PDF na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL nas datas a serem definidas pela coordenação de iniciação científica / PROPEP – UNCISAL;
- j) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica deverão entregar o artigo escrito ao final do período seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo, e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- k) Participar, **obrigatoriamente**, das reuniões promovidas pela coordenação de iniciação científica/PROPEP e da Jornada de Iniciação Científica anual da UNCISAL, na qual deverá apresentar seu trabalho de pesquisa ou após a submissão do relatório parcial ou do artigo final;
- l) *“Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos”;*
- m) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2016 e durante toda a vigência da bolsa;
- n) É vedada a participação de alunos que estejam cursando o **último ano letivo da graduação** durante a vigência da bolsa ou que não tenham previsão de permanecer na IES durante, no mínimo, 12 meses após a outorga da bolsa;
- o) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL *“É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes dos Programas de Atuação da FAPEAL.”*
- p) Conforme Resolução Normativa 023/2008 do CNPq: *“7.1.A – É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.[2]”*

5.3 Requisitos do projeto de pesquisa

- a) O projeto deve ser elaborado segundo o **Anexo I** deste Edital;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) Todo projeto envolvendo seres humanos ou animais deverá estar **APROVADO**, respectivamente pelo **Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL** e pelo **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, no momento da divulgação do resultado final da seleção 2016-2017 do PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPEAL;
- d) Projetos que, pelo entendimento da resolução 466/2012, estejam isentos da necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, devem justificar o fato em documento a ser impresso, assinado pelo orientador e entregue na PROPEP/UNCISAL, como descrito no item 2.3 deste edital. A justificativa será analisada em consulta ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL, e, caso não seja válida, acarretará a **não homologação** da inscrição do projeto.

6 SELEÇÃO

6.1 Professores doutores e em doutoramento **PODERÃO SOLICITAR MAIS DE UM ALUNO PARA O MESMO PROJETO DE PESQUISA**, verificando-se o número máximo de bolsas especificado nos itens 5.2 c e d deste Edital. Para tanto, o orientador deverá apresentar EM DESTAQUE no plano de trabalho do projeto as etapas que serão desenvolvidas por cada aluno indicado, justificando a solicitação de mais de uma bolsa para o projeto;

6.2 Cada ORIENTADOR deverá cadastrar-se no endereço <http://pic.uncisal.edu.br>, preencher os dados solicitados e submeter o(s) projeto(s) de pesquisa em pdf, **INDICANDO O NÚMERO DE BOLSAS SOLICITADAS PARA CADA PROJETO**, de acordo com a titulação e atendendo ao exposto no item 5.2 deste Edital, e **OS DADOS DO(S) ALUNO(S) QUE PRETENDE ORIENTAR** nos campos correspondentes do formulário *online*, anexando o histórico do(s) aluno(s);

6.3 As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por professores doutores de outras instituições de ensino superior, saúde, ciência e tecnologia;

6.4 Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo o currículo do orientador, a relevância da proposta, a estruturação e a metodologia de trabalhos científicos;

6.5 As bolsas serão concedidas POR PROJETO, considerando-se, em ordem decrescente, os valores das médias aritméticas obtidas após a avaliação, desde que maior ou igual a sete. **Os projetos com maior média aritmética submetidos por professores doutores receberão, preferencialmente, as 19 bolsas PIBIC/CNPq**;

6.6 Nos casos de projetos com mesma média aritmética, será(ão) contemplado(s) com bolsa o(s) aluno(s) com maior Coeficiente de Rendimento;

6.7 Após considerarem o plano de trabalho, os avaliadores dos projetos poderão endossar ou não o pedido de mais de uma bolsa para o mesmo projeto de pesquisa; no caso de sugerirem e justificarem a diminuição do número de bolsas solicitado pelo orientador, a questão será avaliada também por membros do Comitê Interinstitucional de Iniciação Científica da UNCISAL e, sendo a redução mantida, ficará a cargo do ORIENTADOR selecionar os alunos que orientará;

6.8 Alunos e/ou orientadores que possuem qualquer pendência junto aos programas de iniciação científica da UNCISAL não poderão participar deste Edital de seleção.

7 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

7.1 Todos os alunos selecionados deverão se cadastrar na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL no endereço eletrônico <http://pic.uncisal.edu.br> e anexar toda a documentação descrita nos itens 7.2 ou 7.3, além de entregá-la também IMPRESSA pessoalmente na PROPEP, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Av. Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra (fone: 3315- 6722).

7.2 Para os alunos selecionados no PIBIC:

- a) Parecer de **APROVAÇÃO** do projeto pelo Comitê de Ética ou CEUA da UNCISAL, quando o objeto da pesquisa forem seres humanos ou animais, respectivamente;
- b) Cópias em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno bolsista;
- c) Comprovação de **agência e conta corrente do Banco do Brasil**, onde o bolsista deve constar como **titular**;
- d) Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial (exceto estágio remunerado) conforme modelo do **Anexo II**;
- e) Declaração do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III**;
- f) **Declaração de matrícula** regular e ativa na UNCISAL.

7.3 Para os selecionados no PROBIC, além dos documentos acima, deverá ainda ser entregue uma cópia de comprovante de residência em nome do aluno.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O mesmo aluno não poderá ser indicado a mais de um projeto neste Edital; caso isto ocorra, as indicações serão canceladas;

8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

8.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;

8.4 A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, nas páginas da UNCISAL (www.uncisal.edu.br) e da Plataforma de Iniciação Científica (<http://pic.uncisal.edu.br>)

8.5 Conforme RN 017/2006 – CNPq: “Item 7.5 – b) É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;”

8.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 - 3º Andar – Trapiche da Barra e telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08:00 às 17:00 horas.

Cronograma PIBIC/CNPq/UNCISAL 2015/2016

Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL.	De 20/04/2016 a 01/05/2016, até 23h59min.
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).	Até o dia 04/05/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 13/06/2016
Pedido de reconsideração	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação dos resultados finais	Até o dia 20/06/2016
Cadastro, na Plataforma de Iniciação Científica, e inserção dos documentos complementares dos projetos e alunos contemplados na seleção.	Até o dia 24/06/2016
Entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL, dos documentos complementares impressos dos projetos e alunos contemplados na seleção.	Até o dia 24/06/2016

Maceió, 12 de abril de 2016.

Prof^a. Dr^a. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a. Dr^a. Klayza Moreira Ramos
Coordenadora da Iniciação Científica

Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm, margem direita e inferior: 2 cm.

TÍTULO DO PROJETO

1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades para o Desenvolvimento do Projeto (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

8. Plano de Atividades e Cronograma (máximo de 1 página)

(Obs.: adotar os modelos a seguir de Plano de Atividades e Cronograma para elaboração do projeto)

a) Plano de Atividades

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto nos calendários do CNPq e da FAPEAL)

c) (**SOMENTE SE MAIS DE UMA BOLSA FOR SOLICITADA PARA ESTE PROJETO**) Justificativa para a participação de mais de um aluno no projeto, e objetivos, partes ou etapas de trabalho cabível(is) a cada aluno indicado para bolsa.

Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

Cronograma

PIBIC/PROBIC 2016-2017	Ago. 2016	Set. 2016	Out. 2016	Nov. 2016	Dez. 2016	Jan. 2017	Fev. 2017	Mar. 2017	Abr. 2017	Mai. 2017	Jun. 2017	Jul. 2017
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												
Etapa VI												

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.
- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

Justificativa para a solicitação de mais de um bolsista:

Participação dos alunos indicados no projeto (caso seja mais de um):

Aluno	Objetivo(s) ou parte(s) do projeto cabível(is) a cada aluno
1	
2	
3	
4	

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo do aluno)**, RG: **(número do RG)**, CPF: **(número do CPF)**, declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza (podendo-se abrir exceção para estágios remunerados), durante a vigência da bolsa de iniciação científica/**(acrescentar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2016-2017 ou PIBIC/CNPq/UNCISAL 2016-2017)**.

Assinatura do aluno

Maceió, ____ de _____ de 2016.

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, **(nome completo do professor)**, CPF: **(número do CPF)**, professor(a) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) **(nome completo do aluno)** na realização da pesquisa: **“titulo da pesquisa”**, durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica - **(especificar: PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2016-2017 ou PIBIC/CNPq/UNCISAL 2016-2017)** e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2016.